



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

INDICAÇÃO Nº 044/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Diego Grijó Gava, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Sugere a implantação e adequação da sinalização viária vertical e horizontal, bem como medidas de ordenamento do trânsito no entorno da unidade da APAE de Marcílio de Noronha, Viana/ES.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade garantir **segurança viária, acessibilidade e mobilidade urbana** no entorno da APAE de Marcílio de Noronha, instituição que atende pessoas com deficiência e que, por sua natureza, exige atenção prioritária do Poder Público.

Atualmente, a ausência ou insuficiência de sinalização adequada na Rua Sorocaba número 31, quadra 34 - Marcilio de Noronha, compromete a segurança de alunos, familiares, profissionais e condutores, especialmente nos horários de maior fluxo, expondo um público vulnerável a riscos de acidentes.

Diante desse cenário, faz-se necessária a adoção de medidas estruturantes de ordenamento do trânsito, contemplando a instalação de **placa de identificação institucional da APAE; a implantação de faixa de travessia de pedestres devidamente sinalizada, preferencialmente elevada; a implantação de sinalização vertical de advertência de área escolar e de circulação de pessoas com deficiência; a demarcação de área exclusiva para embarque e desembarque de alunos (van); a implantação de vaga reservada para pessoas com deficiência; a realização de estudo técnico para redução de velocidade na via, com possível implantação de redutor; o reforço da sinalização horizontal com pintura indicativa de prioridade e acessibilidade; bem como a avaliação da implantação de sinalização noturna/refletiva.**

A proposta encontra respaldo no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que estabelece como competência do Município a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, bem como a promoção da segurança dos pedestres.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

Além disso, está alinhada à Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que determina a eliminação de barreiras urbanísticas e a garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência, assegurando mobilidade segura nos espaços públicos.

No âmbito estadual, a Constituição do Estado do Espírito Santo e as normativas de transporte escolar reforçam o dever do Poder Público de garantir condições seguras de deslocamento, especialmente para estudantes que necessitam de atendimento especializado.

No contexto municipal, a Lei Orgânica de Viana atribui ao Município a responsabilidade pela organização do trânsito, mobilidade urbana e ordenamento do espaço urbano, visando o bem-estar da população.

Destaca-se ainda que o Plano Diretor Municipal de Viana (Lei nº 2.829/2016) estabelece diretrizes para a organização do território, mobilidade urbana e acessibilidade, determinando que o desenvolvimento da cidade deve garantir segurança nos deslocamentos e inclusão social, especialmente em áreas de relevante interesse público.

Dessa forma, a implantação das medidas propostas não apenas atende à legislação vigente, como também representa uma ação concreta de proteção à vida, organização urbana e promoção da inclusão.

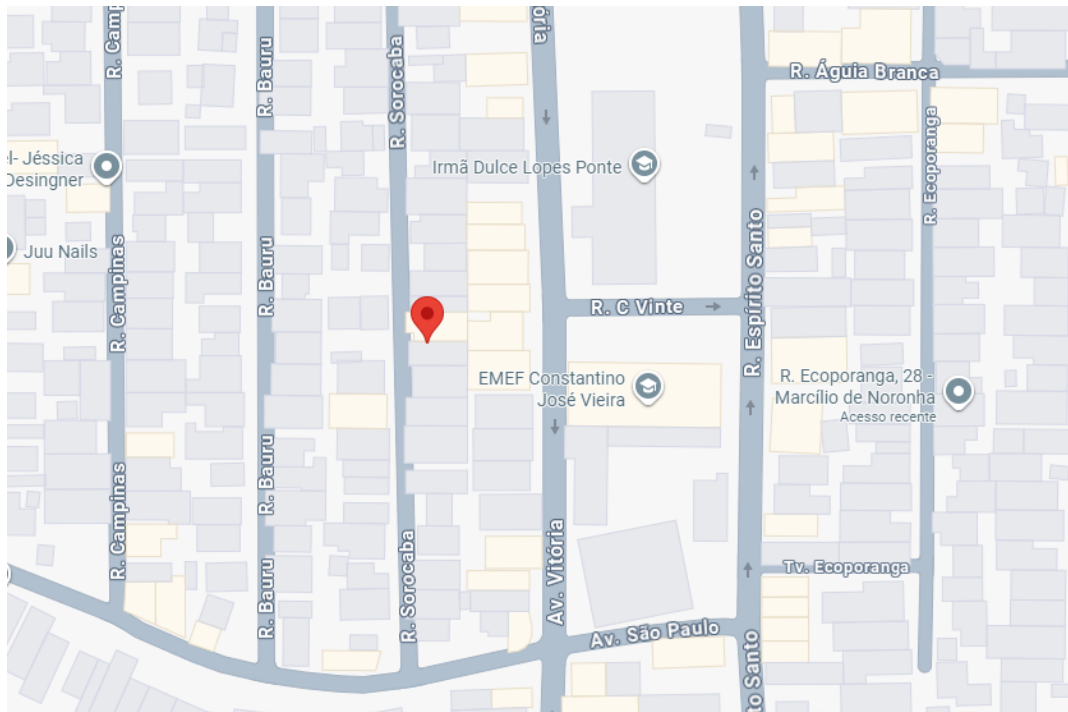
Trata-se de intervenção de baixo custo e alto impacto social, capaz de reduzir riscos de acidentes, organizar o fluxo viário e garantir maior segurança e dignidade aos usuários da via, especialmente às pessoas com deficiência atendidas pela instituição.

FOTOS DO LOCAL / LOCALIZAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA



Coordenadas GoogleMaps 20°20'52.7"S 40°25'30.5"W

Viana, 23 de Março de 2026.

Diego Grijó Gava
Vereador Municipal de Viana



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310030003800340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 23/03/2026 15:21

Checksum: **BC56DFB4B255B4D678A2287A2E5F2F073CE16A18F9B2A08818C750A036EC4D42**

